

LEI Nº 4.447 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Determina
alteração no
"caput" do art. 2º,
da Lei Municipal
nº 4.159, de 26
de março de
2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a alterar o "caput" do art. 2º, da Lei
Municipal nº 4.159, de 26 de março de 2010, passando a vigorar
com a seguinte redação:

*" Art. 2º - A liberação do Habite-se fica
condicionada à apresentação dos documentos fiscais que
representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor do
custo da compra dos materiais utilizados na obra construída."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de
fevereiro de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.

